



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 139, de 11 de dezembro de 2017.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria n.º 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo de realização dos trabalhos da Comissão Provisória para Análise de Processos de Repactuação Contratual (CPARC), previsto na Portaria n.º 103, de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º. O prazo da prorrogação será de 33 (trinta e três) dias a partir de 29/11/2017, prorrogáveis, caso seja necessário, mediante justificativa.

Dê-se ciência e publique-se.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Almir Bittencourt da Silva.

Prof. **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração